

PRACA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

1

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, FARMÁCIA BÁSICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, por intermédio da Pregoeira, que abaixo subscreve, designada pela Portaria nº 8.160 de 02 de janeiro de 2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste Edital.

### 1. TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- 1.2. Processo nº: **1.955/2013**
- 1.3. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
- 1.4. Objeto: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA DE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, SAÚDE **AGENTES** BUCAL, **VIGILÂNCIA** EPIDEMIOLÓGICA, FARMÁCIA BÁSICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 1.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

- 1.5.1. O presente Certame será regido de acordo com a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 1.5.2. Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: Portaria n.º 8.160 de 02 de Janeiro de 2013.

#### 2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

#### 2.1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 2.1.1. Até o dia **04 de Julho de 2013**, a partir das **13 horas**, a Pregoeira receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES.
- 2.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.
- 2.1.3. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente à Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA CPL DA PMJN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA** PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 **ABERTURA: 04/07/2013** RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



PRACA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

2

#### **ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO CPL DA PMJN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA** PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 ABERTURA: 04/07/2013 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

2.1.4. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

## 2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02(dois) dias** úteis, antes da data designada para a sessão, das quais caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24(vinte e quatro) horas.
- 2.2.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.
- 2.2.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

#### 3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 2), respondendo o mesmo pela representada.
- 3.2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1. até às 13 horas.
- 3.2.1. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.
- 3.2.2. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO ou a CARTA DE CREDENCIAMENTO (ANEXO 2) que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTE **PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.
- 3.2.3. Para efetivação do CREDENCIAMENTO é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.
- 3.2.3.1. A apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no ato do Credenciamento **DESOBRIGA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 -**"HABILITAÇÃO".
- 3.2.4. Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3).



PRACA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

3

3.2.4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 - PROPOSTA e nº 002 - HABILITAÇÃO.

- 3.2.5. Para efeito de atendimento ao subitem 3.2.3. **COMPREENDE-SE COMO:**
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 3.2.5.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 os licitantes deverão comprovar, no credenciamento, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A comprovação deverá ser efetuada através da Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, devendo ter sido emitida no ano em curso.
- 3.2.6. Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte descrito no item 3.2.5.1. e a declaração de que trata o item 4.1.1. em um terceiro envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres " FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - Envelope CREDENCIAMENTO".
- 3.2.7. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
- 3.2.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a AUTENTICAÇÃO DEVERÁ OCORRER PREVIAMENTE AO **CREDENCIAMENTO** ATÉ ÀS **12 HORAS** E **30 MINUTOS**.
- 3.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

#### 4. ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Ás **13 horas** do dia **04 de Julho de 2013,** será aberta a sessão pela Pregoeira, na sala CPL da PMJN, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3).
- 4.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 001 - PROPOSTA e nº 002 - HABILITAÇÃO.



PRACA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

4.1.2. Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1. em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

## **ENVELOPE DECLARAÇÃO CPL DA PMJN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA** PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 ABERTURA: 04/07/2013 **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

#### 5. OBJETO

- 5.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de 05(cinco) veículos novos para atender as equipes do Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.955/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva.
- 5.3. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, a saber:

#### FMSJN - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Órgão: 033 - Unidade: 102 = Programa de Trabalho: 10 301 014 2.144 Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 12010000 - Ficha: 0000050

#### FMSJN - FMSJN

Órgão: **033** - Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **10 122 002 2.047** Elemento de Despesa: 44905200000 - Fonte: 12010000 - Ficha: 0000014

#### 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.
- 6.2. Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.
- 6.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação; que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; que possuam os mesmos responsáveis técnicos, bem como mesmos sócios, independente da distribuição de cotas ou capital; ou ainda, que se subsumem às disposições dos artigos 9° e inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, bem como, o artigo 81 da Lei Orgânica do Município de João Neiva.

#### 7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com a devida comprovação, seguirá os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006:



PRACA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.1.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate, na modalidade Pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iquais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.1.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á de seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da Lei Complementar nº 123/06 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "HABILITAÇÃO"

8.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02(dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, devidamente protocolados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: " FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, Envelope nº 01 -PROPOSTA; Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO".



PRACA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

6

- 8.2. O Envelope nº 01 PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 9.1. deste Edital, e o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10.1. deste Edital.
- 8.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados.

#### 9. ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. A proposta deverá ser formulada em 01(uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), DATADA, ASSINADA, CARIMBADA E COM IDENTIFICAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:
- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no ANEXO 01;
- b) Validade da Proposta 60(sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma;
- c) Quantidade e preço unitário ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.
- 9.2. Os Preços Unitários por item e total deverão ser apresentados em algarismo.
- 9.3. Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de João Neiva.
- 9.4. A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, com as normas e exigências deste edital.
- 9.5. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.
- 9.6. As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no ANEXO 04, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
- 9.7. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação ao lote.

#### 10. ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

#### 10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.



PRACA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

7

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 10.1.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.
- 10.1.1.2. Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO.

## 10.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta);
- b) Certidão Negativa de Débito CND junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação CRS junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Débito CND junto a Fazenda Estadual da Sede do Licitante e do Estado do Espírito Santo;
- f) Certidão Negativa de Débito CND junto a Fazenda Municipal da Sede do Licitante e do Município de João Neiva;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no ano em curso.
- h) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município sede da licitante;
- i) Declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo constante do ANEXO 06.
- j) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" deste **item 10.1.**, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições;

### 10.2. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **10.2.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com data de, no máximo 30(trinta) dias anteriores à data prevista para abertura do envelope nº 01, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.
- 10.2.1.1. As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.
- **10.2.2.** Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, **NO ATO DO CREDENCIAMENTO**, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a **Certidão Simplificada da** Junta Comercial, emitida a no máximo 180(cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes.
- 10.2.2.1. Declaração da licitante de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão que se refere ao item 10.2.2. (ANEXO 09). Obs.: O item 10.2.2.1 deverá ser



PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

apresentado na habilitação. (ENVELOPE 02)

#### 10.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **10.3.1.** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo (ANEXO 05).
- 10.3.2. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (ANEXO 07).

#### 11. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

- 11.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 11.2. Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (ANEXO 03) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.2.1. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 03) na forma estipulada pelo item 3.2.4.
- 11.3. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as, POR LOTE, e pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.
- 11.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes, previstas no art. 48 da Lei nº 8.666/93, Inciso I e II.
- 11.4.1. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4°, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 11.4.2. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4°, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.5. Uma vez classificada as propostas a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.6. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.
- 11.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PRACA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

9

- 11.8. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.
- 11.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 11.10. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PRECO POR LOTE.
- 11.11. Após ordenação das ofertas será analisada a situação das microempresas e empresas de pequeno porte, onde será seguido os procedimentos estabelecidos no item 7.1.3.
- 11.12. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.13. Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.
- 11.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.
- 11.15. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.
- 11.16. A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.
- 11.17. Ao final da Sessão Pública a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

#### 12. RECURSOS

- 12.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 12.2. A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:
- a) Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4°, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4°, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.



PRACA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

10

d) Os recursos e contra-razões deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07 horas às 16 horas nos dias úteis.

## 13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 13.1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.
- 13.2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.
- 13.3. Ocorrendo a homologação, o licitante será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da convocação, respeitando-se a necessidade e o interesse público.

#### 14. RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 14.1. O FMSJN/PMJN, por intermédio da CPL convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento relativa(s) ao presente pregão.
- 14.2. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 05(cinco) dias úteis.

## **15. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO**

- 15.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30(trinta) dias, após a entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação ao FMSJN/PMJN de documento(s) fiscal(is) hábil(eis) exigidos na habilitação deste Pregão, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 15.1.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do ANEXO 01.
- 15.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 15.3. O FMSJN/PMJN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 15.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.
- 15.5. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.

#### **16. PENALIDADES E SANÇÕES**

16.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:



PRACA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa pelo atraso injustificado no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

> $M = 0,005 \times C \times D$ onde: M = valor da multa C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

- 16.1.3. A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2. não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.
- 16.1.4. Impedimento do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.
- 17.2. O FMSJN/PMJN reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- 17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 17.4. A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 17.5. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMJN.
- 17.6. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.
- 17.7. A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 17.8. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3258-4707, em dias úteis no horário de 08 h às 15 horas.
- 17.9. A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.
- 17.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:
- 17.10.1. Anexo 01 Especificação do objeto e demais condições;
- 17.10.2. Anexo 02 Modelo de Credenciamento;



PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

17.10.3. Anexo 03 - Modelo de Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias;

17.10.4. Anexo 04 – Modelo de Proposta;

17.10.5. Anexo 05 - Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

17.10.6. Anexo 06 - Declaração de Grau de Parentesco;

17.10.7. Anexo 07 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

17.10.8. Anexo 08 – Minuta do Contrato;

17.10.9. Anexo 09 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

João Neiva/ES, 19 de Junho de 2013.

#### **Bernadete Campagnaro**

Pregoeira da PMJN



PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

#### **ANEXO 01**

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, FARMÁCIA BÁSICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO Nº 1.955 de 02/05/2013

MATERIAL / PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Aquisição de automóveis zero km – sendo	05	Und		36.983,33	184.916,65
1 ' ' '					
de instrumento com velocímetro, hodômetro					
digital (total e pacial); Marcadores de com-					
bustível e de temperatura; Espelhos retrovi-					
15 5					
de licenciamento e pagamento do seguro					
obrigatório) e seguro do veículo; Garantia					
mínima de 12(doze) meses ou 50.0000 km;					
1					
substituir, por sua conta e no prazo de 05					
(cinco) dias úteis, caso o veiculo seja consi-					
derado inadequado às especificações, ou					
	Aquisição de automóveis zero km – sendo automóvel com 05(cinco) portas, capacidade para até 05(cinco) passageiros com a seguintes características: Fabricação: nacional; Ano/Modelo: 2013/2013; Marcador de combustível digital; Relógio digital; Alimentação injeção eletrônica; Combustível: bicombustível; Cor branca; Potencia mínima 1.0 cv; Transmissão manual de 05(cinco) marchas à frente, 01(uma) a ré; Freios dianteiros a disco sólido e, traseiros a tambor auto-regulavel; Vidro traseiro térmico com desembaçador, limpador e lavador; Painel de instrumento com velocímetro, hodômetro digital (total e pacial); Marcadores de combustível e de temperatura; Espelhos retrovisores externos em ambos os lados, com regulagem interna; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 03 (três) pontos com regulagem de altura e traseiros laterais de 03 (três) pontos e central subabdominal; Apoios para cabeças nos bancos dianteiros e traseiros; Vidros verdes; Rádio (alto-falantes dianteiros e traseiros); Ar condicionado; Emplacamento (com isenção do IPVA, taxa de licenciamento e pagamento do seguro obrigatório) e seguro do veículo; Garantia mínima de 12(doze) meses ou 50.0000 km; Assistência técnica a nível nacional e manutenção preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentaram eventuais defeitos; O veículo fornecido devera estar garantido, contra qualquer defeito, pelo prazo indicado de 01(um) ano, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o veiculo seja consi-	Aquisição de automóveis zero km – sendo automóvel com 05(cinco) portas, capacidade para até 05(cinco) passageiros com a seguintes características: Fabricação: nacional; Ano/Modelo: 2013/2013; Marcador de combustível digital; Relógio digital; Alimentação injeção eletrônica; Combustível: bicombustível; Cor branca; Potencia mínima 1.0 cv; Transmissão manual de 05(cinco) marchas à frente, 01(uma) a ré; Freios dianteiros a disco sólido e, traseiros a tambor auto-regulavel; Vidro traseiro térmico com desembaçador, limpador e lavador; Painel de instrumento com velocímetro, hodômetro digital (total e pacial); Marcadores de combustível e de temperatura; Espelhos retrovisores externos em ambos os lados, com regulagem interna; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 03 (três) pontos com regulagem de altura e traseiros laterais de 03 (três) pontos e central subabdominal; Apoios para cabeças nos bancos dianteiros e traseiros; Vidros verdes; Rádio (alto-falantes dianteiros e traseiros); Ar condicionado; Emplacamento (com isenção do IPVA, taxa de licenciamento e pagamento do seguro obrigatório) e seguro do veículo; Garantia mínima de 12(doze) meses ou 50.0000 km; Assistência técnica a nível nacional e manutenção preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentaram eventuais defeitos; O veículo fornecido devera estar garantido, contra qualquer defeito, pelo prazo indicado de 01(um) ano, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o veiculo seja considerado inadequado às específicações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular; No caso de substituição do veículo, o veículo substituito terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao veiculo substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição; Em caso de	Aquisição de automóveis zero km – sendo automóvel com 05(cinco) portas, capacidade para até 05(cinco) passageiros com a seguintes características: Fabricação: nacional; Ano/Modelo: 2013/2013; Marcador de combustível digital; Relógio digital; Alimentação injeção eletrônica; Combustível: bicombustível; Cor branca; Potencia mínima 1.0 cv; Transmissão manual de 05(cinco) marchas à frente, 01(uma) a ré; Freios dianteiros a disco sólido e, traseiros a tambor auto-regulavel; Vidro traseiro térmico com desembaçador, limpador e lavador; Painel de instrumento com velocímetro, hodômetro digital (total e pacial); Marcadores de combustível e de temperatura; Espelhos retrovisores externos em ambos os lados, com regulagem interna; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 03 (três) pontos com regulagem de altura e traseiros laterais de 03 (três) pontos e central subabdominal; Apoios para cabeças nos bancos dianteiros e traseiros; Vidros verdes; Rádio (alto-falantes dianteiros e traseiros); Ar condicionado; Emplacamento (com isenção do IPVA, taxa de licenciamento e pagamento do seguro obrigatório) e seguro do veículo; Garantia mínima de 12(doze) meses ou 50.0000 km; Assistência técnica a nível nacional e manutenção preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentaram eventuais defeitos; O veículo fornecido devera estar garantido, contra qualquer defeito, pelo prazo indicado de 01(um) ano, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o veiculo seja considerado inadequado às especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular; No caso de substituição do veículo, o veículo substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao veiculo substituído, a contar da data em que ocorrer a substituíção; Em caso de	Aquisição de automóveis zero km – sendo automóvel com 05(cinco) portas, capacidade para até 05(cinco) passageiros com a seguintes características: Fabricação: nacional; Ano/Modelo: 2013/2013; Marcador de combustível digital; Relógio digital; Alimentação injeção eletrônica; Combustível: bi-combustível; Cor branca; Potencia mínima 1.0 cv; Transmissão manual de 05(cinco) marchas à frente, 01(uma) a ré; Freios dianteiros a disco sólido e, traseiros a tambor auto-regulavel; Vidro traseiro sa tambor auto-regulavel; Vidro traseiro se termico com desembaçador, limpador e lavador; Painel de instrumento com velocímetro, hodômetro digital (total e pacial); Marcadores de combustível e de temperatura; Espelhos retrovisores externos em ambos os lados, com regulagem interna; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 03 (três) pontos com regulagem de altura e traseiros laterais de 03 (três) pontos e central subabdominal; Apoios para cabeças nos bancos dianteiros e traseiros; Vidros verdes; Rádio (alto-falantes dianteiros e traseiros); Ar condicionado; Emplacamento (com isenção do IPVA, taxa de licenciamento e pagamento do seguro obrigatório) e seguro do veículo; Garantia mínima de 12(doze) meses ou 50.0000 km; Assistência técnica a nível nacional e manutenção preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentaram eventuais defeitos; O veículo fornecido devera estar garantido, contra qualquer defeito, pelo prazo indicado de 01(um) ano, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o veiculo seja considerado inadequado às especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular; No caso de substituição do veículo, o veículo substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao veiculo substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição; Em caso de de-	Aquisição de automóveis zero km – sendo automóvel com 05(cinco) portas, capacidade para até 05(cinco) passageiros com a seguintes características: Fabricação: nacional; Ano/Modelo: 2013/2013; Marcador de combustível digital; Relógio digital; Alimentação injeção eletrônica; Combustível: bicombustível; Cor branca; Potencia mínima 1.0 cv; Transmissão manual de 05(cinco) marchas à frente, O1(uma) a ré; Freios dianteiros a disco sólido e, traseiros a tambor auto-regulavel; Vidro traseiro térmico com desembaçador, limpador e lavador; Painel de instrumento com velocímetro, hodômetro digital (total e pacial); Marcadores de combustível e de temperatura; Espelhos retrovisores externos em ambos os lados, com regulagem de altura e traseiros laterais de 03 (três) pontos com resultores estrafeis de 03 (três) pontos com regulagem de altura e traseiros laterais de 03 (três) pontos e central subabdomínal; Apoios para cabeças nos bancos dianteiros e traseiros; Vidros verdes; Rádio (alto-falantes dianteiros e traseiros); Ar condicionado; Emplacamento (com isenção do IPVA, taxa de licenciamento e pagamento do seguro obrigatório) e seguro do veículo; Garantia mínima de 12(doze) meses ou 50.0000 km; Assistência técnica a nível nacional e manutenção preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentaram eventuais defeitos; O veículo fornecido devera estar garantido, contra qualquer defeito, pelo prazo indicado de 01(um) ano, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o veículo seja considerado inadequado às específicações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular; No caso de substituição do veículo, o veículo substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao veiculo substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição; Em caso de de-



PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

14

quaisquer dos motivos indicados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, debitando a FORNECEDORA os custos correspondentes, os quais serão deduzidos dos pagamentos a ela devidos, sem prejuízo das penalidades previstas de acordo com a legislação vigente; A empresa vencedora será responsável pelo frete do automóvel. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. 184.916,65 TOTAL GERAL

**OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS:** 

- 1) O valor máximo aceito para a aquisição dos veículos, objeto deste Edital de PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2013, para o <u>ITEM 01</u>, será de **R\$ 184.916,65** (*cento e oitenta e* quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2) Os veículos deverão ser entregues com manual de operação e manutenção.
- 3) Os veículos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES, localizado à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, em horário comercial (7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas), ISENTO DE FRETE.
- 4) Os veículos deverão ser entregues sem avarias e defeitos. Serão recusados se estiverem deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 5) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do equipamento entregue.
- 6) Os testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja adulterado.
- 7) Em hipótese alguma será aceito material, que componha o equipamento, que seja recondicionado, remanufaturado, recarregado ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.
- 8) Os veículos deverão estar equipado com cintos de segurança para todos os passageiros, extintor de incêndio, macaco, pneu e roda subressalentes e outros necessários e equivalentes ao tipo de veículo.



PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

15

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

#### **ANEXO 02**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

À <b>Prego</b>	eira Ofic	cial Prefeitura	Municip	oal de Jo	ão Ne	iva				
Assun	to: Crede	nciamento para	a partic	ipação no	PRE	GÃO PRE	SENC	IAL Nº	027/	2013.
O(s)	abaixo	assinado(s),	<u>.</u>				, insc	rita no	CNPJ	sob o no
				vem peia	a pres					(a) Sr <sup>o</sup> .(a) dade n <sup>o</sup>
realiza	ação do	(aprese epresentar, em Pregão em ep iciar a recursos	n todos ígrafe, p	os atos, oodendo	a pe para	n <sup>o</sup> ssoa jur tanto, of	ídica a	acima (	citada s lance	é pessoa durante a s verbais
certan	ne.									
		João Neiv	a/ES,	de .			de 20	13.		

### **Assinatura Identificável**

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA** PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA



TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

16

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

#### **ANEXO 03**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

## **MODELO DE DECLARAÇÃO**

À Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva
Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013</b> .
O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa , inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA, <b>sob as penas da lei</b> , principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da
Lei nº 10.520/02.  João Neiva/ES, de de 2013.

#### **Assinatura Identificável**



PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

**17** 

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

#### **ANEXO 04**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

#### **MODELO DE PROPOSTA**

À

## Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa ac
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, declarando aceitar eventuais correções feitas pela
Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em
nossa planilha de quantidades e preços.
Nosso preço total para o fornecimento de materiais referentes ao Anexo I, Lote 01 é de R\$
( <u>extenso</u> ), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e

Declaramos que:

preços a seguir.

A validade de nossa proposta é de 60(sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame;

Prazo para entrega: Até 30(trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

Condições de pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, após a entrega dos materiais e mediante Nota Fiscal.

#### LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1						
TOTAL:						

Atenciosamente,

João Neiva/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

## Assinatura Identificável



PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

18

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

#### **ANEXO 05**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: <b>em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.</b>
João Neiva/ES, de de 2013.

**Assinatura Identificável** 

# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA** PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA



TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

19

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

#### **ANEXO 06**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

## **MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa	n° da _ei de u, ão
João Neiva/ES, de de 2013.	

**Assinatura Identificável** 

# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA** PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA



TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

**20** 

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

#### **ANEXO 07**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Peclaramos sob as penais da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório
ıº, junto ao Município de, que a
empresa, até a presente
lata não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou
ndireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de
ontratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE,
para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do
Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da
nesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
João Neiva/ES, de de 2013.

**Assinatura Identificável** 



PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

21

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

#### **ANEXO 08**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0XX/2013**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO OUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE** SAÚDE JOÃO F DE NEIVA

Termo de Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Nossa Senhora do Líbano, 46, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representada pela Srª Secretária, Anny Cristinny Miranda dos Santos, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa \_, com sede \_\_\_\_ , por seu representante legal, o Sr.(a) \_ ,de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº **027/2013**, processo protocolado sob nº 1.955 de 02/05/2013, , em conformidade com as cláusulas adiante descritas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO O objeto do presente contrato é aquisição de 05(cinco) veículos novos para atender as equipes do Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica, Farmácia Básica e Secretria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Anexo Único, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.955/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA- SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA O período de vigência do presente Contrato inicia-se a partir da assinatura deste, pelo período de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Os veículos e as Apólices de Seguro deverão ser entregues, conforme solicitação da CONTRATANTE, em até 30(trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, nos locais e horários indicados pelo setor requisitante, a ser inserida na Ordem de Fornecimento, ISENTO DE FRETE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO

Dá-se	ao	pres	ente,	para	efeitos	legais	e/ou	contratuais	е	ainda	para	fins	de	adjudi	caçã	0 0
valor	tota	il de	e R\$		(_				)	, sen	o ob	valo	r u	nitário	de	R\$
(					).											

## CLÁUSULA QUARTA - <u>DA DOTAÇÃO DA DESPESA</u>

A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:



PRACA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

22

## FMSJN - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Órgão: **033** - Unidade: **102** = Programa de Trabalho: **10 301 014 2.144** Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 12010000 - Ficha: 0000050

#### FMSJN - FMSJN

Órgão: **033** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **10 122 002 2.047** Elemento de Despesa: 44905200000 - Fonte: 12010000 - Ficha: 0000014

## CLÁUSULA QUINTA - <u>DAS PENALIDADES E SANÇÕES</u>

- 5.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:
- 5.1.1. Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.
- 5.1.2. Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

 $M = 0,005 \times C \times D$ onde: M = valor da multa

C = valor da obrigação D = número de dias em atraso

5.2. A aplicação da penalidade contida no item 5.1.1 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 5.1.2.

## CLÁUSULA SEXTA - <u>DA FORMA DE PAGAMENTO</u>

Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma: em até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do veículo, mediante nota fiscal e aceito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva.

Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**, de acordo com o processo administrativo nº 1.955 de 02/05/2013, no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias validadas para efeitos de recebimento do pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA NOVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.



PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

23

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2013.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA **CONTRATANTE**

#### **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:		
1	 	
2		



PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

24

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

## **ANEXO ÚNICO**

LOTE 01 - PROCESSO Nº 1.955 de 02/05/2013 - AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL, VIGILÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA, FARMÁCIA BÁSICA E SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MATERIAL / PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aquisição de automóveis zero km – sendo	05	Und	MARCA	P.UNII.	P.IOTAL
_	automóvel com 05(cinco) portas, capacidade	05	l ond			
	para até 05(cinco) passageiros com a					
	seguintes características: Fabricação: nacional;					
	Ano/Modelo: 2013/2013; Marcador de					
	combustível digital; Relógio digital;					
	Alimentação injeção eletrônica; Combustível:					
	bicombustível; Cor branca; Potencia mínima					
	1.0 cv; Transmissão manual de 05(cinco)					
	marchas à frente, 01(uma) a ré; Freios					
	dianteiros a disco sólido e, traseiros a tambor					
	auto-regulavel; Vidro traseiro térmico com					
	desembaçador, limpador e lavador; Painel de					
	instrumento com velocímetro, hodômetro					
	digital (total e pacial); Marcadores de					
	combustível e de temperatura; Espelhos					
	retrovisores externos em ambos os lados, com					
	regulagem interna; Cintos de segurança					
	dianteiros retráteis de 03 (três) pontos com					
	regulagem de altura e traseiros laterais de 03					
	(três) pontos e central subabdominal; Apoios					
	para cabeças nos bancos dianteiros e traseiros;					
	Vidros verdes; Rádio (alto-falantes dianteiros e					
	traseiros); Ar condicionado; Emplacamento					
	(com isenção do IPVA, taxa de licenciamento e					
	pagamento do seguro obrigatório) e seguro do					
	veículo; Garantia mínima de 12(doze) meses					
	ou 50.0000 km; Assistência técnica a nível					
	nacional e manutenção preventiva e corretiva					
	de acordo com as recomendações do					
	fabricante consertando ou substituindo,					
	conforme o caso, as peças que apresentaram					
	eventuais defeitos; O veículo fornecido devera estar garantido, contra qualquer defeito, pelo					
	prazo indicado de 01(um) ano, devendo a					
	FORNECEDORA substituir, por sua conta e no					
	prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o veiculo					
	seja considerado inadequado às especificações,					
	ou que tenha sofrido danos ou avarias no					
	transporte ou descarga, que comprometam o					
	seu uso regular; No caso de substituição do					
	veículo, o veículo substituto terá o mesmo					
	prazo de garantia originalmente dados ao					
	veiculo substituído, a contar da data em que					
	ocorrer a substituição; Em caso de demora na					
	substituição do bem recusado, por quaisquer					
	dos motivos indicados, a Secretaria Municipal					
	de Saúde poderá promover a aquisição dos					
	quantitativos necessários para o atendimento					
	de suas necessidades, debitando a					
	FORNECEDORA os custos correspondentes, os					



PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

quais serão deduzidos dos pagamentos a ela devidos, sem prejuízo das penalidades previstas de acordo com a legislação vigente;
A empresa vencedora será responsável pelo frete do automóvel.
Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA



TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

**26** 

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

#### **ANEXO 09**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa,	inscrita no CN	PJ nº, por
intermédio de seu representante legal Sr	. (a)	, portador do CPF nº
e RG nº, DECLARA		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, sob		
penas da lei,ser microempresa ou empresa vigente, não possuindo nenhum dos impedii Complementar nº 123/06.	de pequeno por	te nos termos da legislação
João Neiva/ES, d	le	de 2013.

**Assinatura Identificável** 



PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - JOÃO NEIVA TEL/FAX: (27) 3258-4757 -(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

**27** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX - **0XX-27-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br.** TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

#### **RECIBO**

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, para abertura às 13 horas do dia 04/07/2013.

João Neiva/ES,	// 2013.
FIRMA	
E-MAIL	
TELEFONE/FAX	
NOME	